



INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2025.

Excelentíssima Senhora

Andreia Rezende de Faria Paralovo

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Anápolis-GO, Márcio Aurélio Correa, para que determine aos órgãos competentes da Administração a implantação da sinalização de trânsito denominada "Sinal de Vida" nas faixas de pedestres da cidade.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

Nos termos do art. 88, §1º, alínea "I", do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que esta subscreve requer que seja encaminhado ofício de indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Anápolis-GO, para que determine aos órgãos competentes da Administração a implantação da sinalização de trânsito denominada "Sinal de Vida" nas faixas de pedestres da cidade.

JUSTIFICATIVA

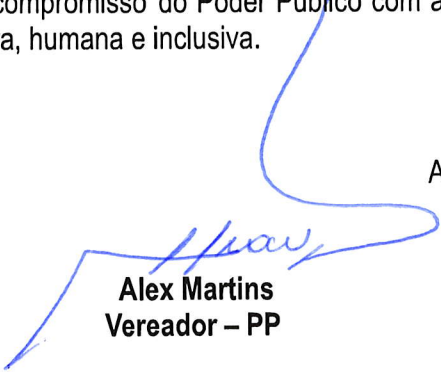
O Município de Anápolis possui uma das maiores frotas de veículos do Estado de Goiás, fator que, aliado à ausência de um planejamento urbano adequado, gera consideráveis dificuldades à mobilidade segura, sobretudo em áreas de grande fluxo. A recorrência de acidentes de trânsito envolvendo pedestres evidencia a urgência da adoção de medidas preventivas que assegurem a integridade física da população.

Nesse sentido, a Lei nº 3.319/2008 – o Estatuto do Pedestre – reconhece expressamente a prioridade do pedestre sobre os demais meios de transporte e assegura o direito de todos à circulação livre, com mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança (arts. 1º a 3º). A norma também estabelece garantias como iluminação adequada das faixas, tempo suficiente para travessias e manutenção da sinalização em bom estado, reforçando a responsabilidade do poder público em proteger a vida e a integridade de quem se desloca a pé.

Diante desse cenário, a implantação do "Sinal de Vida" nas faixas de pedestres configura medida simples, de baixo custo e plenamente compatível com os objetivos do Estatuto do Pedestre, pois reforça a educação para o trânsito, promove a cultura do respeito e da convivência harmônica entre condutores e pedestres e contribui diretamente para a redução de atropelamentos e acidentes.

Trata-se, portanto, de iniciativa que não apenas responde à realidade do crescimento da frota e do aumento da circulação de veículos na cidade, mas também concretiza os direitos previstos na legislação municipal, reafirmando o compromisso do Poder Público com a preservação da vida e com a construção de uma cidade mais segura, humana e inclusiva.

Anápolis, 29 de agosto de 2025.


Alex Martins
Vereador – PP